



DECRETO Nº 5955/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 231 DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 4.987,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 231 da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 7.440, de propriedade de Arnida Wantscheer.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 231 da Gleba nº 05, nesta cidade, com área de 4.987,00 m² (quatro mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 231 (duzentos e trinta e um) da Gleba nº. 05, com área de 450,08 m² (quatrocentos e cinquenta metros e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-A, medindo 29,00 metros;

SUL: Com a Avenida José Fogiatto, medindo 29,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-H, medindo 15,52 metros;

OESTE: Com a Avenida Frederico Lanza, medindo 15,52 metros.

b) Lote Urbano nº. 231-A (duzentos e trinta e um-A) da Gleba nº. 05, com área de 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-B, medindo 29,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 231, medindo 29,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-H, medindo 15,00 metros;

OESTE: Com a Avenida Frederico Lanza, medindo 15,00 metros.

c) Lote Urbano nº. 231-B (duzentos e trinta e um-B) da Gleba nº. 05, com área de 1.000,67 m² (um mil metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 232, medindo 19,07 metros e 19,24 metros e com o Lote Urbano nº 233, medindo 8,87 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 231-A, medindo 29,00 metros, com o Lote Urbano nº 231-H, medindo 15,10 metros e com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 3,83 metros;



LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 19,21 metros e com o Lote Urbano nº 232, medindo 3,74 metros;

OESTE: Com a Avenida Frederico Lanza, medindo 23,52 metros.

d) Lote Urbano nº. 231-C (duzentos e trinta e um-C) da Gleba nº. 05, com área de 547,15 m² (quinhentos e quarenta e sete metros e quinze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 233, medindo 37,81 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 37,77 metros;

LESTE: Com a Rua Mario Cláudio Turra, medindo 14,36 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 14,60 metros.

e) Lote Urbano nº. 231-D (duzentos e trinta e um-D) da Gleba nº. 05, com área de 995,35 m² (novecentos e noventa e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-C, medindo 37,77 metros, com o Lote Urbano nº 231-B, medindo 3,83 metros e com o Lote Urbano nº 233, medindo 13,10 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 231-E, medindo 19,69 metros, com o Lote Urbano nº 231-F, medindo 15,00 metros, com o Lote Urbano nº 231-G, medindo 15,00 metros e com o Lote Urbano nº 231-H, medindo 4,95 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-H, medindo 10,52 metros e com o Lote Urbano nº 231-B, medindo 19,21 metros;

OESTE: Com a Rua Mario Cláudio Turra, medindo 15,00 metros.

f) Lote Urbano nº. 231-E (duzentos e trinta e um-E) da Gleba nº. 05, com área de 395,53 m² (trezentos e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 19,69 metros;

SUL: Com a Avenida José Fogiatto, medindo 19,87 metros;

LESTE: Com a Rua Mario Cláudio Turra, medindo 20,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 231-F, medindo 20,00 metros.

g) Lote Urbano nº. 231-F (duzentos e trinta e um-F) da Gleba nº. 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 15,00 metros;

SUL: Com a Avenida José Fogiatto, medindo 15,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-E, medindo 20,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 231-G, medindo 20,00 metros.

h) Lote Urbano nº. 231-G (duzentos e trinta e um-G) da Gleba nº. 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 15,00 metros;

SUL: Com a Avenida José Fogiatto, medindo 15,00 metros;



LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-F, medindo 20,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 231-H, medindo 20,00 metros.

i) Lote Urbano nº. 231-H (duzentos e trinta e um-H) da Gleba nº. 05, com área de 563,22 m² (quinhentos e sessenta e três metros e vinte e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 231-B, medindo 15,10 metros e com o Lote Urbano nº 231-D, medindo 4,95 metros;

SUL: Com a Avenida José Fogiatto, medindo 20,19 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 231-G, medindo 20,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 231, medindo 15,52 metros e com o Lote Urbano nº 231-A, medindo 15,00 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal